

**LEI Nº 1.147,  
DE 18 DE JUNHO DE 1986**

“Reconhece de Utilidade Pública o Centro Comunitário Lena Tuppan”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica reconhecido de Utilidade Pública o Centro Comunitário Lena Tuppan, com sede à Rua Coronel Monteiro de Barros, 534, em Austin, 1º distrito.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,  
18 de junho de 1986**

**Projeto n.º 39 / 86**

Dirceu Rames.

**Publicado 19 / 06 / 86**

0 Gontual